

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata referente ao Artigo 1º da Resolução CEE-ES nº. 5.430/2020, publicada no Diário Oficial de **13-03-2020**, que aprova a alteração na Organização Curricular do Curso Técnico em Logística, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Geraldo Vargas Nogueira, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Aprovar a alteração na Organização Curricular do Curso Técnico em Logística, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Geraldo Vargas Nogueira, situada na Avenida Brasil, s/nº., Bairro Lacê, município de Colatina, ES, mantida pelo Governo do Estadual.

Leia-se:

Art. 1º Aprovar a alteração na Organização Curricular do Curso Técnico em Logística, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Geraldo Vargas Nogueira, situada na Avenida Brasil, s/nº., Bairro Lacê, município de Colatina, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 14 de abril de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE DO CEE/ES